



LEI Nº 1477/10

Dá denominação a Travessa na localidade de Barra Nova, Distrito de Jacarecoara e dá outras providências.

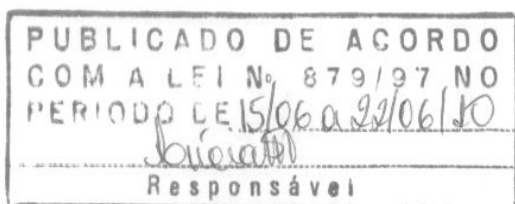
O Prefeito Municipal de Cascavel(CE), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Travessa José Lopes da Silva, a Travessa que se inicia na Rua Manoel Pedro da Silva e não tem saída, conforme mapa anexo.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Travessa ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PRERFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL – CE**, aos 15 dias do mês de junho de 2010.



Carvalho
Décio Paulo Bonifácio Munhoz
PREFEITO MUNICIPAL